



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:11.10.2022
17:02:10 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 11 de Outubro de 2022

Ed. nº 641

PÁG. 5

ERRATA Nº 004/2022 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.829.416/0001-16, vem através deste **RETIFICAR**, o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, publicado em 09 de agosto de 2022, Item 10.1.1 - DA CLASSIFICAÇÃO.

ONDE SE LÊ: no item 10.1.1 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1.1 A pontuação máxima possível na prova objetiva escrita do Concurso Público é de 100 pontos. A pontuação mínima para classificação na prova objetiva escrita é de 50% da pontuação máxima para esta prova. A nota da prova objetiva escrita será composta da seguinte forma:

Nota final = total de questões com respostas corretas
* 2,5
Nota máxima possível: 100 pontos; nota mínima
para classificação: 50 pontos.

LEIA-SE:

10.1.1 A pontuação máxima possível na prova objetiva/discursiva escrita do Concurso Público é de 100 pontos. A pontuação mínima para classificação na prova objetiva/discursiva escrita é de 50% da pontuação máxima para esta prova. Todas as questões objetivas têm o mesmo peso, exceto para os cargos com prova discursiva que obedecem ao item 7.3 do Edital 001/2022

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANA, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO